

EDITAL 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público que, em datas, locais e horários especificados neste Edital, estarão abertas as inscrições para Concurso Público visando o provimento do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), na forma a seguir exposta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso público de que trata o presente Edital, visa à nomeação, em caráter efetivo, de 10 (dez) Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Prefeitura do Município de Santa Cruz e formação de cadastro de reserva, nas lotações especificadas no Anexo II deste Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 274 de 26 de fevereiro de 2009 e com a lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006.

1.1. As regras do concurso público são disciplinadas por este Edital e pelos seus respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.2. O concurso público será executado pela ASCONPREV, através da sua Comissão de Concursos, e será realizado em uma única etapa, denominada de Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, consistindo em Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória.

1.3. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste concurso público será utilizado o endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br.

1.4. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do concurso público, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria do Prefeito do Município de Santa Cruz no Diário Oficial do Município.

1.5. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com as condições estabelecidas neste edital.

1.6. Poderá ocorrer alteração da data das provas até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a aplicação, por motivo de caso fortuito ou força maior.

1.7. A Prova Escrita Objetiva para todos os cargos será aplicada no Município de Santa Cruz e, se necessário, em Municípios circunvizinhos.

1.8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação no presente concurso, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, mesmo no caso de modificações de datas ou locais de prova.

DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÕES E JORNADAS DE TRABALHO

1.9. As vagas oferecidas no Concurso Público, discriminadas no Anexo II deste Edital, serão exercidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, devendo

ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Prefeitura, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final do Concurso.

1.9.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições e requisitos específicos do cargo, conforme estabelecido no Anexo III.

1.9.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade do concurso, por desistências, exonerações ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados e não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

1.10. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre.

1.10.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, na Súmula nº 377 do STJ e demais legislações pertinentes à matéria.

1.10.2. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas.

1.10.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, e suas alterações.

1.10.4. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer à vaga reservada e disputará apenas as de classificação geral.

1.10.5. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura ou por entidade por ela credenciada.

1.10.6. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

1.10.7. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os

critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

1.10.7.1 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante deste Edital, será averiguada durante o estágio probatório.

1.10.8. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado enquadrado nos critérios estabelecidos no item 1.10.1 terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas e será incluído na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

1.10.9. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão de Coordenação do presente concurso.

1.10.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem geral de classificação.

1.10.11. Após a nomeação, o candidato não poderá se utilizar da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.10.12. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo constantes deste Edital será considerado Inapto e, conseqüentemente, exonerado.

2. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo desejado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.asconprevconcursos.com.br, acessando o link “concurso Santa Cruz 2019, durante o período estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco. Ficará à disposição dos candidatos para a realização das inscrições um computador com acesso à internet na Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.3. Após o preenchimento de todos os dados e informações solicitados no ato da inscrição no concurso, o candidato deverá confirmá-los. A partir da data estabelecida no Anexo I, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser paga até a data limite estabelecida no Anexo I deste Edital, na rede bancária ou nas casas lotéricas vinculadas à CEF.

2.5. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo I significa desistência do candidato à sua participação no concurso.

2.6. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz e a ASCONPREV não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se o problema decorrer de falha nos equipamentos da própria ASCONPREV.

2.7. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

2.8. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

2.8.1. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

2.8.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário *on line*, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

2.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.9.1 O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, o www.asconprevconcursos.com.br.

2.9.2 As inscrições só serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa pelo banco arrecadador, e sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado.

2.9.3 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

2.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, condicionais ou extemporâneas.

2.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

2.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

2.9.8 As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída ou a ASCONPREV excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer

irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.9.11 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender, cumulativamente às condições:

- a) Estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

2.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no aplicativo para a inscrição, através do site <http://www.asconprevconcursos.com.br>, no período constante no calendário previsto no Anexo I deste edital.

2.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 2.9.11 desta Portaria Conjunta.

2.9.11.3 A ASCONPREV consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

2.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar documentação.

2.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela ASCONPREV.

2.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no calendário (Anexo I), através do site <http://www.asconprevconcursos.com.br>.

2.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias, conforme disposto no Anexo I, para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico asconprev.santacruz2019@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

2.9.11.10. Os candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item 2, serão excluídos do certame.

2.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

2.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

2.9.12.1.1 O candidato deverá enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até a data prevista no Calendário (Anexo I), entregando pessoalmente ou por terceiro, ou encaminhar via SEDEX ou Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com AR, endereçados à ASCONPREV - CONCURSO SANTA CRUZ 2019 - LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situado na Av. da Integração, nº 43, 1º Andar, Bairro São José, Petrolina - PE, CEP 56.328-010. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

2.9.13.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

2.9.13.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

2.9.13.2.2. A candidata lactante acompanhada da criança ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para a sua guarda.

2.9.13.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.13.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

2.9.13.5 A ASCONPREV poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

3. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico [http:// www.asconprevconcursos.com.br](http://www.asconprevconcursos.com.br), e a partir da data determinada no anexo I, as informações apresentadas no ato da Inscrição, para conhecimento de cada candidato.

3.2 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar retificação dos dados apresentados no Formulário de Inscrição ou no Cartão Informativo, nos limites estabelecidos neste Edital, até o dia constante do Anexo I, através do endereço eletrônico asconprev.santacruz2019@gmail.com.

3.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no ato da Inscrição:

- a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;
- c) A opção de concorrer como pessoa com deficiência, quando respeitado o prazo estabelecido neste Edital.

3.4 Transcorrido o prazo do item 3.2 sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

3.5 Não serão aceitas retificações de informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

3.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela ASCONPREV, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

3.1 O envio de pedido fora do prazo definido implicará o seu indeferimento.

3.7 Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no subitem 3.3 deste Edital.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES

4.1. Destinada a todos os cargos, a Avaliação de Conhecimentos e Habilidades do concurso consistirá de Prova Escrita Objetiva, eliminatória e classificatória, que terá duração de 04 (quatro) horas, constando de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital.

4.1.1 A Prova Escrita Objetiva constará de:

a). 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Conhecimentos do SUS e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos da respectiva especialidade.

4.1.2 Na data estabelecida no Calendário de Atividades (Anexo I), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.asconprevconcursos.com.br>, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha no concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo data, hora e local da realização da Prova.

4.1.3 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.asconprevconcursos.com.br>.

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.1.5 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.1.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.7 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado.

4.1.7.1. Não serão aceitas, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, diminuam ou

limitem sua capacidade física, mental ou orgânica.

4.1.8 Para efeito do que trata o item 4.1.4, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.

4.1.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

4.1.8.1.1 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva de Conhecimentos.

4.1.8.1.2 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, visando à segurança do certame.

4.1.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, além de documentos fora do prazo de validade.

4.1.9 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.8 deste Edital ou nos seus subitens, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do certame.

4.1.10 Não será permitido durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

4.1.10.1 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, **inclusive telefone celular**, ainda que desligado e sem a respectiva bateria.

4.1.10.2 Não será permitida ainda a entrada candidato portando quaisquer materiais de consulta ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, **mochilas, bolsas, pochetes ou qualquer tipo de bagagem, relógio de qualquer espécie** ou usando capacete, chapéu, boné, boina ou óculos escuros.

4.1.10.3 Nenhum membro da fiscalização do concurso receberá para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

4.1.10.4 A ASCONPREV e a Prefeitura não se responsabilizam por objetos pertencentes aos candidatos que, por ventura, sejam extraviados ou danificados

durante a realização da Prova Escrita.

4.1.11 Como medida de segurança os candidatos só poderão sair da sala de aplicação das provas depois de transcorridas 03 (três) horas do seu início.

4.1.11.1 Ao sair da sala, após o tempo estabelecido no subitem 4.1.11, os candidatos deverão entregar ao fiscal de sala o seu cartão de respostas.

4.1.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) Portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, relógio, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma ou **usar** chapéu, boné, capacete, ou óculos escuros ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) Retiver a folha de respostas da prova (cartão-resposta), único instrumento válido para a avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da prova do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
- j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

4.1.12.1 O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, deverá permanecer no prédio de aplicação até que sejam decorridas três horas do início da prova.

4.1.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

4.1.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de aplicação.

4.1.15 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu

conteúdo.

4.1.16. Por conveniência da Prefeitura Municipal de Santa Cruz ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, desde que sejam respeitados as condições de prova e os direitos dos candidatos.

4.1.17. Os fiscais do concurso poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, à sala de aplicação de provas e aos banheiros estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

4.1.18. A Prefeitura de Santa Cruz, a ASCONPREV e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.1.19. Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita Objetiva ou a sua interrupção em alguma das salas onde ela será realizada, haverá, para os candidatos lotados nessa sala, a prorrogação da hora de término, de forma a compensar o atraso do seu início ou a interrupção ocorrida.

4.1.19.1 Por medida de segurança, o candidato só poderá sair definitivamente da sala de aplicação depois de decorridas três horas do seu início, neste caso sem levar consigo o caderno de prova.

4.1.20 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.1.20.1 A Prova Escrita Objetiva, composta conforme estabelecido no item 4.1, será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta (“A” a “E”) e apenas uma resposta correta.

4.1.1.20.2 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.1.20.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

4.1.20.4 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.20.5 As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do Anexo IV deste Edital.

4.1.20.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da ASCONPREV devidamente treinado.

4.1.20.7 Cada questão da prova escrita objetiva valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

4.1.20.8 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciar a prova, se o seu caderno de provas tem a mesma numeração do seu cartão de respostas.

4.1.20.9 Em cada sala de aplicação da Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos, os 3 (três) últimos candidatos a concluí-la deverão permanecer nas respectivas salas até o término do horário de prova ou até que os três a concluíam, de modo a se retirarem simultaneamente do recinto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final no certame dar-se-á por ordem decrescente da nota do candidato na Prova Escrita Objetiva constante da Avaliação de Conhecimentos e Habilidades, que será calculada através da fórmula:

, em que:
$$NP = 2,5 \times QC$$

NP = Nota na Prova Escrita Objetiva

QC = número de questões certas na Prova Escrita Objetiva

2,5 = valor de cada questão da Prova Escrita Objetiva.

5.2 Será eliminado do Concurso o candidato que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:

- Acertar menos de 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Escrita Objetiva, caso em que será considerado reprovado no certame;
- Não realizar a Prova Escrita Objetiva, sendo considerado faltoso;
- C) for enquadrado em qualquer das situações mencionadas no subitem 4.1.12

5.2.1 Serão consideradas questões certas, na Prova Escrita Objetiva, as que forem respondidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.2.2 O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- Idade mais avançada, para os candidatos abrangidos pelo Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741/2003, Art. 27 Parágrafo Único.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, da Prova Escrita Objetiva;
- Idade mais avançada;
- Ter atuado como jurado em júri popular - Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os cadernos de provas e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da ASCONPREV, <http://www.asconprevconcursos.com.br>, na data prevista no Anexo I.

7.2 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, dispondo para tanto do período informado no Calendário (Anexo I),

mediante preenchimento do modelo de formulário constante do Anexo V.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados à ASCONPREV pelo próprio candidato, via endereço eletrônico asconprev.santacruz2019@gmail.com.

7.4 Os recursos interpostos serão respondidos pela ASCONPREV até a data especificada no Anexo I.

7.5 Não será aceito recurso via fax.

7.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

7.7 Não serão apreciados, sendo de imediato desconsiderados, recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.8. Deferido o Recurso, o gabarito da questão será modificado ou a questão será anulada. Se houver alteração na alternativa do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito modificado em definitivo.

7.8.1 Se, do exame de Recursos, resultar a anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de haverem recorrido.

7.8.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado no site www.asconprevconcursos.com.br, para que se produzam os efeitos administrativos e legais.

7.8.3. O Gabarito Oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico www.asconprevconcursos.com.br, na data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo I).

7.8.5 Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A aprovação e a classificação dentro do número de vagas oferecidas geram para o candidato o direito à nomeação dentro do período de validade do concurso. A Prefeitura de Santa Cruz reserva-se o direito de proceder às nomeações dentro do período de validade do concurso, de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da rigorosa ordem de classificação.

8.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Oficial do Município de Santa Cruz.

8.3. Os candidatos aprovados e nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico Único do Município.

8.4 Os candidatos serão convocados para a posse, obedecendo-se à ordem de classificação por cargo, através de correio eletrônico ou carta registrada, encaminhada para o endereço constante do Formulário de inscrição. O não

atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.

8.5. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

8.6. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.

8.7 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital:**

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal).
- k) Exames médicos obrigatórios.

8.8 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.4 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do candidato em decorrência do presente concurso.

8.6 DOS REQUISITOS PARA A POSSE

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Cumprir as determinações deste edital;

- i) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- j) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial para Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária mínima de quarenta horas.

8.6.1 O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades do município de Santa Cruz.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

9.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o certame.

9.2 Acarretará a eliminação do candidato no concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, ou nas instruções constantes de cada prova.

9.2.1 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no ato de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

9.3. A aprovação e a classificação do candidato dentro do número de vagas oferecidas, geram para o candidato apenas o direito à nomeação dentro do período de validade do concurso. O município de Santa Cruz reserva-se o direito de proceder às nomeações de acordo com o número de vagas fixadas no Anexo II, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.4 O Resultado Final será homologado através de Decreto Municipal assinado pelo Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município em duas listagens, por ordem decrescente da nota final, contendo nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação, sendo uma com todos os candidatos classificados no número de vagas oferecidas e outra com os candidatos declarados pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado final.

9.5. O prazo de validade do concurso se esgotará em 02 (dois) anos a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, através de Decreto Municipal.

9.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no

presente concurso, valendo, para esse fim, a publicação na imprensa oficial.

9.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) na entidade executora, através do endereço eletrônico asconprev.santacruz2019@gmail.com, enquanto estiver participando do concurso, até a homologação do resultado final, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.8.1. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e contatos (telefones fixo/celular e e-mail) atualizados junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz, para efeito de futuras convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.9. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão instituída por portaria específica, ouvido a entidade executora no que couber.

9.10. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas de conhecimentos do Concurso.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, ouvido a entidade executora, quando necessário.

9.12. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.13. Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público no endereço eletrônico <http://www.asconprevconcursos.com.br>.

9.14. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

9.15. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Santa Cruz(PE), 15 de abril de 2019.

RYVALDA MACEDO RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE

ANEXO I CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	15/04/2019	Diário Oficial do Município
Inscrição	16/04/2019 a 16/05/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	16 a 26/04/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	30/04/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção	06 a 10/05/2019	asconprev.santacruz2019@gmail.com
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa	14/05/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	16/05/2019	Casas lotéricas vinculadas à CEF
Envio de Laudo Médico para candidatos que solicitarem condição especial para a prova escrita	Até 20/05/2019	Av. da Integração, nº 43, 1º Andar, Bairro São José, Petrolina - PE, CEP 56.328-010
Validação das Inscrições	23/05/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Confirmação de inscrições para candidatos que não tiveram inscrições validadas	24/05/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Divulgação dos Locais de Provas	03/06/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Retificação de dados do Cartão de Informações	Até 04/06/2019	asconprev.santacruz2019@gmail.com
Realização da Prova Escrita	16/06/2019	A ser comunicado no Cartão Informativo
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	20:00 - 16/06/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Recebimento de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	17 a 21/06/2019	asconprev.santacruz2019@gmail.com

Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos	26/06/2019	www.asconprevconcursos.com.br
Resultado Final do Concurso	28/06/2019	www.asconprevconcursos.com.br

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, POR COMUNIDADE, PARA O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Abrangência	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
USF VILA NOVA		
<p style="text-align: center;">Área compreendida:</p> <p>Rua Jose Matias, Rua Carolina Costa, Sítio Buqueirão, Rua Morro da Venerada, Rua Frei Damião, Rua Cícero Plácido, R. Emídio A. Guimarães, Sítio Saco, Rua Projetada, Rua Adalberto Gomes, Rua José Adelino, Rua Padre Cícero, Rua Mãe Benedita, Rua Raimundo Olimpio, Rua Neném Preto, Sítio Cacimbas Abdias, Sítio Duas Barras, Sítio Lagoinha dos Galindos, Sítio Pau Ferro, Sítio Morro Branco, Sítio Catolé, Sítio Pitombeira, Sítio Morro Agudo, Sítio Poço da Pedra, Sítio Baixa do Juá, Sítio Caboclo, Praça Pe. Luiz Gonzaga, Rua Pacifica Cordeiro, Rua José Doutor, Rua Virgílio Bezerra, Travessa Justino Ferreira, Jorge Gomes, Trav. Deolidio A. Guimarães, Fazenda Gentio, Sítio Duas Barras, Sítio Catolé, Sítio Ingazeira, Sítio Lagoa do Mato, Fazenda Munduri, Sítio Marachó, Rua Cassimiro A. Feitosa, Rua e Trav. João Rodrigues, Rua João Rodrigues, Rua Santo Antonio, Rua Santa Luzia, Rua Odilon Siqueira, Rua José Henrique, Rua João Jacó.</p>	03	Sim
USF BULANDEIRA		
<p style="text-align: center;">Área compreendida:</p> <p>Fazenda Aboboeira, Fazenda Favela II, Fazenda Riacho dos porcos, Fazenda Poço do Angico, Sítio Baixa do Marmeleiro, Fazenda Antonica, Rua Luiz Laureano, Rua Ercílio Araújo, Av. Antonio Floresta, Rua Vereador Cazuzza, Rua Jeferson Lopes, Rua Martanha de Melo, Rua João Jaques, Rua Nicanor Cordeiro, Rua Serafim Gomes, Rua Silvino Lopes, Rua José Coriolano, Rua Silvanério Gomes, Rua Manoel S. Campos, Travessa Alagadice, Rua Santo Antonio, Rua São Francisco, Br 122, Rua Josina Araújo, Rua Valdemário Soares, Praça Jair Galindo, Rua Melquiades Alves, Rua José Wilson, Avenida Central, Lot. Antonio Tavares, Avenida 03 de maio, Rua José Gomes Ferreira, Rua Petronilo Soares, Praça Aureliano Alves, Fazenda Antunica, Sítio Pimenteira, Sítio Barra Alegre, Fazenda Angico, Riacho do Angico, Sítio Macambira, Sítio Caldeirão, Sítio Lagoa Rasa, Sítio Queimada, Rua Mariquinha Felix, R. Valmir A. de Macedo, Rua Hermes F. Araújo, R. Emídio A. Guimarães, Praça Claudemiro Guimarães, Chapada São José, Sítio Patos, Sítio Lagoinha, Sítio São José, Sítio Pedra do Urubu, Sítio Riacho do Mel, Sítio Barreiro, Sítio São Bento, Fazenda Santa Cruz, Sítio Bertulino.</p>	02	Sim

Abrangência	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
USF POÇO DANTAS		
<p style="text-align: center;">Área compreendida:</p> <p>Sítio Alegre, Sítio Água Branca, Assentamento Boa Vista, Sítio Lagoinha, Fazenda Caboclo, Sítio Saco, Sítio Baixa, Sítio Video, Sítio Independência, Sítio Caeira, Sítio Baixa Grande, Sítio Balança, Sítio Corta Pé, Sítio Baixa dos Saruês, Sítio Pote, Sítio Sossego, Sítio Cabaça, Sítio Angico, Sítio Cabana, Fazenda Rodrigo, Sítio Ferreiro, Assen. canto dos pássaros, Fazenda Poço da Pedra, Sítio Barauna, Sítio Mandaçaia, Sítio Malhada Redonda, Sítio Umari, Baixio, Baixio do Jeremias, Sítio Belarmino, Sítio Bezerras, Sítio Pedro, Sítio Lagoa Icó, Sítio Souza, Sítio Cavaleiro, Sítio Icó, Sítio Ipoeira, Sítio Angical, Povoado Poço Dantas, Povoado Cacimba nova, Sítio Cacimba Nova, Sítio Morro da onça, Sítio Pau Ferro, Sítio Morro Zé Polino, Sítio Frivioca, Sítio Alecrim, Sítio Salina, Sítio Sabiá.</p>	03	Sim
Abrangência	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
USF VARZINHA		
<p style="text-align: center;">Área compreendida:</p> <p>Sítio Serrote, Sítio Minador, Sítio São Bras, Sítio Massapê, Sítio Serrinha, Sítio Nova Olinda, Sítio Alto Alegre, Sítio Baixio, Sítio salão, Sítio Ilha da Roça, Sítio Marcelino, Sítio Pau Ferro, Sítio Lagoa da Lages, Sítio Riacho da Várzea, Sítio Baixio, Sítio Poço Da Onça, Sítio Pensamento, Sítio Sabonete, Povoado de Varzinha, Sítio Pageu, Sítio Varzinha, Sítio Riacho do Peixe, Faz. Varzinha, Fazenda Nova Olinda, Sítio Riacho da Várzea, Sítio Pau Ferro, Sítio Queimada, Sítio Tabuleiro, Sítio catolé, Sítio Riacho do Peixe, Sítio Poço do Angico, Assent. Mãe Mariana.</p>	01	Sim
Abrangência	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
USF VILA SÃO FRANCISCO		
<p style="text-align: center;">Área compreendida:</p> <p>Sítio Jatobá, Sítio Espinheiro, Sítio Baixa, Fazenda Santa Rita, Sítio Laranja, Sítio Atalho, Sítio Baixa do Arriador, Fazenda Rodrigo I, Fazenda Rodrigo II, Povoado Santa Helena, Sítio Riacho da Onça, Assentamento Vila Rica, Assent. M^a José Aquino, Fazenda Juá, Sítio Marí, Fazenda Malhada do Boi, Taboa, Sítio Riacho do Morro, Sítio Vista Alegre, Fazenda Santa Rita, Sítio Lagoa do José, Sítio Lagoa do Chico.</p>	01	Sim

ANEXO III
REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO
MENSAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio completo, em instituição reconhecida pelo MEC, “Residir na área de Abrangência da área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, e haver concluído com aproveitamento curso introdutório de formação inicial e continuada”. A comprovação de residência deve ser realizada através da apresentação de fatura água, energia elétrica, telefone, escritura ou contrato de locação de imóvel (registrado em Cartório com data até 15/04/2019).

Atribuições: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Carga Horária: 08 horas

Salário Base: R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1- LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão e interpretação de textos; Tipologia Textual; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Emprego das classes de palavras; Emprego do sinal indicativo de crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Redação de correspondências oficiais.

2- RACIOCÍNIO LÓGICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios da contagem e probabilidade. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras.

3- CONHECIMENTOS DO SUS

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90. NOAS - Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso. 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis - Relação de doenças para o Brasil e Estado de Pernambuco (Portarias). 3. Indicadores de Saúde. 4. Transição demográfica e epidemiológica. 5. Vigilância Epidemiológica. 6. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. 7. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. 8. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviruses, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningites, Raiva, Tuberculose e Tétano. 9. Doenças Emergentes e Reemergentes. 10. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos.

4- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. O trabalho do agente comunitário de saúde. Noções sobre vacinas, vacinação e imunização. Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes. Destinação correta do lixo. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. sobre saúde bucal. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde N4 8080, de 19 de Setembro de 1990. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome do candidato:

À ASCONPREV:

Como candidato do Concurso Público da Prefeitura de Santa Cruz, para o Cargo de _____ na função de _____, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Santa Cruz, ____ de _____ de 2019.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Dados do médico:

Nome completo _____ CRM / UF _____
Especialidade _____ Declaro que o(a) Sr(a)
_____ Identidade nº _____, CPF nº
_____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** No Concurso Público da
Prefeitura de Santa Cruz, concorrendo a uma vaga para o cargo de
_____, fundamentado no exame clínico e nos termos da
legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a)
da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do
seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).
- auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).
- presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- prova em Braille.
- prova com letra ampliada para corpo _____.
- O(A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Santa Cruz, ____/____/____

Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA: O (A) candidato (a) que necessitar atendimento especial para a realização da prova escrita é obrigado a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

**ANEXO VII
 LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES PARA ACS**

Abrangência
USF VILA NOVA
<p align="center">Área compreendida:</p> <p>Rua Jose Matias, Rua Carolina Costa, Sítio Buqueirão, Rua Morro da Venerada, Rua Frei Damião, Rua Cícero Plácido, R. Emídio A. Guimarães, Sítio Saco, Rua Projetada, Rua Adalberto Gomes, Rua José Adelino, Rua Padre Cícero, Rua Mãe Benedita, Rua Raimundo Olimpio, Rua Neném Preto, Sítio Cacimbas Abdias, Sítio Duas Barras, Sítio Lagoinha dos Galindos, Sítio Pau Ferro, Sítio Morro Branco, Sítio Catolé, Sítio Pitombeira, Sítio Morro Agudo, Sítio Poço da Pedra, Sítio Baixa do Juá, Sítio Caboclo, Praça Pe. Luiz Gonzaga, Rua Pacífica Cordeiro, Rua José Doutor, Rua Virgílio Bezerra, Travessa Justino Ferreira, Jorge Gomes, Trav. Deolidio A. Guimarães, Fazenda Gentio, Sítio Duas Barras, Sítio Catolé, Sítio Ingazeira, Sítio Lagoa do Mato, Fazenda Munduri, Sítio Marachó, Rua Cassimiro A. Feitosa, Rua e Trav. João Rodrigues, Rua João Rodrigues, Rua Santo Antonio, Rua Santa Luzia, Rua Odilon Siqueira, Rua José Henrique, Rua João Jacó.</p>
Abrangência
USF BULANDEIRA
<p align="center">Área compreendida:</p> <p>Fazenda Aboboeira, Fazenda Favela II, Fazenda Riacho dos porcos, Fazenda Poço do Angico, Sítio Baixa do Marmeleiro, Fazenda Antonica, Rua Luiz Laureano, Rua Ercílio Araújo, Av. Antonio Floresta, Rua Vereador Cazuza, Rua Jeferson Lopes, Rua Martanha de Melo, Rua João Jaques, Rua Nicanor Cordeiro, Rua Serafim Gomes, Rua Silvino Lopes, Rua José Coriolano, Rua Silvanério Gomes, Rua Manoel S. Campos, Travessa Alagadice, Rua Santo Antonio, Rua São Francisco, Br 122, Rua Josina Araújo, Rua Valdemário Soares, Praça Jair Galindo, Rua Melquiades Alves, Rua José Wilson, Avenida Central, Lot. Antonio Tavares, Avenida 03 de maio, Rua José Gomes Ferreira, Rua Petronilo Soares, Praça Aureliano Alves, Fazenda Antunica, Sítio Pimenteira, Sítio Barra Alegre, Fazenda Angico, Riacho do Angico, Sítio Macambira, Sítio Caldeirão, Sítio Lagoa Rasa, Sítio Queimada, Rua Mariquinha Felix, R. Valmir A. de Macedo, Rua Hermes F. Araújo, R. Emídio A. Guimarães, Praça Claudemiro Guimarães, Chapada São José, Sítio Patos, Sítio Lagoinha, Sítio São José, Sítio Pedra do Urubu, Sítio Riacho do Mel, Sítio Barreiro, Sítio São Bento, Fazenda Santa Cruz, Sítio Bertulino.</p>
Abrangência
USF POÇO DANTAS

Área compreendida:

Sítio Alegre, Sítio Água Branca, Assentamento Boa Vista, Sítio Lagoinha, Fazenda Caboclo, Sítio Saco, Sítio Baixa, Sítio Video, Sítio Independência, Sítio Caeira, Sítio Baixa Grande, Sítio Balança, Sítio Corta Pé, Sítio Baixa dos Saruês, Sítio Pote, Sítio Sossego, Sítio Cabaça, Sítio Angico, Sítio Cabana, Fazenda Rodrigo, Sítio Ferreiro, Assen. canto dos pássaros, Fazenda Poço da Pedra, Sítio Barauna, Sítio Mandaçaia, Sítio Malhada Redonda, Sítio Umari, Baixio, Baixio do Jeremias, Sítio Belarmino, Sítio Bezerros, Sítio Pedro, Sítio Lagoa Icó, Sítio Souza, Sítio Cavaleiro, Sítio Icó, Sítio Ipoeira, Sítio Angical, Povoado Poço Dantas, Povoado Cacimba nova, Sítio Cacimba Nova, Sítio Morro da onça, Sítio Pau Ferro, Sítio Morro Zé Polino, Sítio Frivioca, Sítio Alecrim, Sítio Salina, Sítio Sabiá.

Abrangência

USF VARZINHA

Área compreendida:

Sítio Serrote, Sítio Minador, Sítio São Bras, Sítio Massapê, Sítio Serrinha, Sítio Nova Olinda, Sítio Alto Alegre, Sítio Baixio, Sítio salão, Sítio Ilha da Roça, Sítio Marcelino, Sítio Pau Ferro, Sítio Lagoa da Lages, Sítio Riacho da Várzea, Sítio Baixio, Sítio Poço Da Onça, Sítio Pensamento, Sítio Sabonete, Povoado de Varzinha, Sítio Pageu, Sítio Varzinha, Sítio Riacho do Peixe, Faz. Varzinha, Fazenda Nova Olinda, Sítio Riacho da Várzea, Sítio Pau Ferro, Sítio Queimada, Sítio Tabuleiro, Sítio catolé, Sítio Riacho do Peixe, Sítio Poço do Angico, Assent. Mãe Mariana.

Abrangência

USF VILA SÃO FRANCISCO

Área compreendida:

Sítio Jatobá, Sítio Espinheiro, Sítio Baixa, Fazenda Santa Rita, Sítio Laranja, Sítio Atalho, Sítio Baixa do Arriador, Fazenda Rodrigo I, Fazenda Rodrigo II, Povoado Santa Helena, Sítio Riacho da Onça, Assentamento Vila Rica, Assent. M^a José Aquino, Fazenda Juá, Sítio Marí, Fazenda Malhada do Boi, Taboa, Sítio Riacho do Morro, Sítio Vista Alegre, Fazenda Santa Rita, Sítio Lagoa do José, Sítio Lagoa do Chico.